



Município de Pitanga

Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Fones: (42) 646-1122 - Fax: (42) 646-1172

CNPJ: 76.172.907/0001-08 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

LEI Nº 1.172

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel no Parque Industrial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

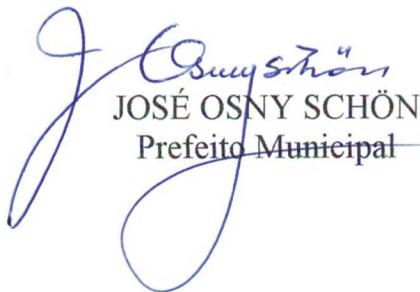
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 13, da quadra nº 03, com área de 1.250,00 m², localizado no Parque Industrial de Pitanga, à Empresa Edna M. Rosa & Cia Ltda., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.357.121/0001-46, atuando no ramo serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

Art. 2º O imóvel objeto da doação constante no artigo 1º desta Lei, reverterá ao Patrimônio Municipal nos seguintes casos:

- a) se no prazo de um ano a empresa não estiver devidamente instalada e em funcionamento;
- b) se houver desvio de finalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 04 de dezembro de 2003.


JOSÉ OSNY SCHÖN
Prefeito Municipal